



FORTE SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.234.916/0001-86
AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, SN, QUADRA:22; LOTE:03, NOVO CANAA II,
CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000

Ilmº Srº Pregoeiro do Município de Canaã dos Carajás – PA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022-SRP

A empresa **FORTE SOLUCOES LTDA**, firma com CNPJ. Nº 21.234.916/0001-86, localizada na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, SN, QUADRA:22; LOTE:03, NOVO CANAA II, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000, representada neste ato seu representante legal, Sr. **JHYSRAELL DE CASTRO SOUSA**, brasileiro, portador do RG. 6048709 PC/PA e CPF nº 006.017.842-60, residente e domiciliado na R AMAZONAS, 332, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, vem por intermédio de seu representante legal, interpor Recurso Administrativo, contra os atos do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em especial contra a Classificação e Habilitação das empresas **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA** e **A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI EPP**, tudo com base nos argumentos de fato e de direito a seguir delineados.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso apresenta-se tempestivo, pois manifestado no prazo estabelecido pelo pregoeiro do certamente, via chat na sala on line.

DOS FATOS E DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa, ora recorrente, insurge-se contra a habilitação e classificação da empresa **A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI EPP**, posto que a mesma não cumpriu todos os requisitos de classificação de proposta, uma vez que apresentou em suas propostas marca que a INDETIFIQUE perante a LICITAÇÃO, tendo apresentado em todos os itens a marca “**ASINALIZE**”.

De acordo com o ITEM DO EDITAL “6.3 c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.”



FORTE SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.234.916/0001-86
AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, SN, QUADRA:22; LOTE:03, NOVO CANAA II,
CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000

Já sobre a empresa **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA**, a mesma apresentou na comprovação de exequibilidade do ITEM 14 – IMPRESSÕES EM PAPEL SULFITE 90 GR (297X210 MM) – IMPRESSÃO 1X1 CORES orçamento com itens divergentes ao necessário para a impressão solicitada, conforme descrito abaixo:

- Orçamento BD BRASIL DISTRIBUIDORA: PAPEL OFFSET CHAMBRIL 90GR 66X96 IP c/ 250 FLS, tal papel é divergente do papel solicitado no termo de referência do edital, uma vez que o solicitado para impressão é o papel SULFITE, sendo que ambos são semelhantes, porém a impressão no papel OFFSET não tem a mesma qualidade, já que o mesmo tem menos porosidade e absorve mais tinta, conforme pesquisa em anexo. A única vantagem do mesmo seria o custo, já que é mais barato que o SULFITE.
- Ainda sobre essa exequibilidade, fora apresentado um custo no valor de R\$80,00, porém junto a nota fiscal podemos observar que o custo da tinta de é R\$ 190,00 e ainda deve ser considerado o custo o solvente, pois para impressão também há a necessidade do mesmo, e este não foi considerado.

Continuando sobre a empresa **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA**, no que se refere ao ITEM 20 OUTDOOR - IMPRESSAO DIGITAL EM LONA, 9MX3M, 300 DPI COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO POR 30 DIAS, a mesma apresentou junto a sua EXEQUIBILIDADE a NF 30 correspondente ao custo da lona para impressão do outdoor, porém a mesma contém custo da lona na cor “amarela” e para o item solicitado deve-se usar lona da cor “branca”, assim a mesma está incompatível com o item cotado.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e do flagrante desrespeito às regras do edital, requeremos a desclassificação das empresas que as descumpriram e a continuação do certame com a chamada das licitantes remanescentes.

Protesta-se ainda que, toda decisão decorrente do presente recurso, seja formalmente comunicada à recorrente, através de seu e-mail.

Termos em que,

Pede deferimento.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de Julho de 2022.

FORTE SOLUCOES LTDA

**JHYSRAELL DE
CASTRO**

SOUZA:00601784260

Assinado de forma digital
por JHYSRAELL DE CASTRO
SOUZA:00601784260
Dados: 2022.07.01 22:03:04
-03'00'



FORTE SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.234.916/0001-86
AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, SN, QUADRA:22; LOTE:03, NOVO CANAA II,
CANAA DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000

ANEXO



Blog

Você está aqui: [Home](#) / [Blog](#) / [Uncategorized](#) / [Papel Sulfite x Offset: conheça as principais diferenças](#)

Papel Sulfite x Offset: conheça as principais diferenças

janeiro 26, 2020 / em [Uncategorized](#) / por [pedro](#)

Existe uma infinidade de papeis, encontrados no mercado.

WhatsApp

ir, caso seja necessária uma ótima qualidade, podem surgir algumas dúvidas. Tanto em casa como em gráficas: que papel deve-se usar?

Se você não conhece e não sabe as diferenças básicas entre os papéis, como vai escolher? Será muito mais difícil. E se escolhe errado, na pressa e compromete o trabalho de um cliente?

É preciso ter cuidado.

Como curiosidade: sabe aquela folha branca, usada em escolas, para rascunhos, trabalhos escolares. Sabe aquele papel que está em nossas impressoras no dia a dia, e pouco damos atenção? Mal sabemos o nome dele, não é mesmo? Ele é o papel sulfite!

E existe uma alternativa ao papel sulfite, muito parecida, que é o papel offset.

Produtos

[Adesivos](#)[Cartão Duplex –
Linha Klabin](#)[Cartão Triplex](#)[Kraft Liner Bobinas
Comerciais](#)[Kraft Liner Folhas](#)

Loja Virtual

[Envie-nos uma mensagem](#)

Folhas

[Kraft Liso E/Semi](#)[Kraft Folhas](#)[Kraft Monolúcido](#)[Bobinas Comerciais](#)[Kraft Monolúcido](#)[Folhas](#)[Offset](#)[Papel Couchê](#)



mesma coisa. Eles são realmente muito parecidos, mas nem de longe são iguais. Vamos descobrir nesta matéria, as características de cada uma e suas diferenças.

Saber as diferenças principalmente, é muito importante porque elas podem determinar o resultado de seu trabalho ou trabalho de seu cliente.

Vamos conhecer então as características e diferenças?

Um pouco mais sobre o papel sulfite

Ao primeiro olhar, muito parecido com o offset.

Vendido em pacotes de 500 folhas (resmas), ou de 100 folhas, ou em outros formatos também (150, 250). Ele nada mais é do que o papel mais vendido do mercado.

É o papel que compramos para imprimir em nossas casas, realizar trabalhos escolares, etc. É vendido facilmente em papelarias.

Envie-nos uma mensagem

As empresas de cópia, mais conhecidas como xerox também utilizam em grande escala.

A cor é geralmente branca, mas pode ser colorido e seu uso pode variar bastante a gramatura (pode ir de 56g a 300g).

O processo de fabricação usa celulose (branqueada) e minerais.

WhatsApp

o sulfato, e é daí que tiramos o nome do sulfite, que facilita a absorção de tinta por ser liso e poroso.

Seu custo é baixo em relação aos demais. Por isto a escolha deste papel para a maioria das atividades onde se requer este tipo de material (papel).

E o papel Offset?

Bem as diferenças entre o papel sulfite e o offset são as seguintes:

- Produzido com polpa química branqueada
- Possui resistência bastante alta



O papel offset é parecido com o sulfite, mas difere em caracteres técnicos. Tem menos porosidade e absorve bem mais tinta que o anterior, mas esta característica é uma desvantagem porque a aparência não fica tão boa. Sua vantagem é o preço. É muito utilizado em folhetos, cartazes, pastas, envelopes.

É um papel simples, depois dele só mesmo o papel jornal. Pode ter gramatura alta assemelhando-se a cartolina e gramatura leve, aí sim se assemelhando ao sulfite como dissemos.

Ele é comercializado tanto em folha quanto em bobina, sendo seus formatos mais comuns: 76cm x 112cm x 66cm x 96cm e 87cm x 114cm.

Curiosidade! Segundo a Wikipédia:

"A impressão offset ou ofsete[1]

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Impress%C3%A3o_offset]

um processo planográfico [<https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Planografia&action=edit&redlink=1>] cuja essência consiste

em repulsão [<https://pt.wikipedia.org/wiki/Repuls%C3%A3o>]

entre água [<https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%81gua>] e gordura

[<https://pt.wikipedia.org/wiki/Gordura>] (tinta gordurosa). O

nome inglês [https://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%ADngua_inglesa]

... vem do fato de a

impressão

WhatsApp



[https://pt.wikipedia.org/wiki/Impress%C3%A3o_offset#cite_note-2] ser indireta, ou seja,

a tinta passa antes por um cilindro

[<https://pt.wikipedia.org/wiki/Cilindro>] intermediário (blanqueta).[2]

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Impress%C3%A3o_offset#cite_note-2]

Todo o processo acaba tornando alto o custo

[<https://pt.wikipedia.org/wiki/Custo>] da impressão, mas este custo

acaba dissolvido devido a sua grande tiragem. Hoje em dia, com as novas tecnologias, os processos analógicos já não são mais tão utilizados, dando lugar aos CTP's, que agilizam o processo e geram menos material, como fotolito [<https://pt.wikipedia.org/wiki/Fotolito>] etc.

Impressão

Envie-nos uma mensagem

Loja Virtual



A impressão é feita de forma indirecta, o cilindro onde a matriz foi montada é mantido úmido por rolos umidificadores. A tinta também é transferida para este cilindro, como ela é de base gordurosa ela se concentra nas áreas lipófilas e é ao mesmo tempo repelida pela água que se concentrou nas áreas hidrófilas do cilindro.

A tinta então é transferida para um cilindro de borracha, chamado de blanqueta (ou "cautchu"), que serve de intermediário para a impressão. Ele ajuda a manter o papel seco e ao mesmo tempo melhora a sobre-vida da matriz."

Papel offset também é econômico!

Bem, a utilização deste papel pelas gráficas vem diminuindo gradativamente porque outros papeis tem tido suas tecnologias desenvolvidas e novas tecnologias têm sido lançadas.

Uma das vantagens é que papeis menos porosos podem garantir cores melhores. E desta forma são preferidos para produções onde este quesito é importante.

WhatsApp 

é considerado menos nobre, tem sido

sendo barateados.

Mas ainda hoje o papel offset vem sendo largamente utilizado em livros, cadernos, selos, materiais de promoção, etc. Tudo isto porque ainda é um papel de muito baixo custo e durabilidade boa.

Como escolher entre papel sulfite e papel offset?

Se você busca por algo mais econômico, muito utilizado em trabalhos de grande quantidade, estes dois



Desejamos que este artigo ajude você ou sua empresa a escolher o tipo de papel para sua necessidade. Com o conhecimento adquirido aqui temos certeza de que será muito mais fácil realizar a sua escolha. Aquela que mais se adequa a suas necessidades. Na dúvida pesquise em mais fontes. Esperamos ter ajudado. Até a próxima!

Share this entry



Todos os direitos reservados a ONPAPER 2022

WhatsApp



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022-FME-CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SRP.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Empresa **T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.315.242/0001-49, com sede na Av. Weyne Cavalcante, s/n, LOTE 03 DESMEMBRADO, Centro Loteamento Montes Belos, Canaã dos Carajás-PA, por intermédio de seus representantes legal, o Sr. Ricardo Xavier Lopes, brasileiro, empresário, portador do Rg. 4580343/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 997.887.561- 15, domiciliado no mesmo endereço da empresa, e a Sra. Tania Soares dos Santos Xavier, inscrita no CPF nº 865.493.161-20, portadora do RG: 3692543 DGPC/GO, empresaria, brasileira, domiciliada no mesmo endereço da empresa, já devidamente identificado e qualificado nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem respeitosamente, por seu representante credenciado, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao recurso impetrado na licitação em epígrafe, com base nos argumentos de fato e de direito a seguir delineados.

DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o art. 109 da Lei de Licitações, e ainda, com o Edital da licitação, o prazo para recurso quanto à habilitação ou inabilitação de licitante é de 3 (três) dias, a partir da



comunicação da decisão.

Considerando que a decisão foi divulgada aos licitantes na própria sessão pública em **28/06/2022**, o prazo para recurso findou em **01/07/2022**, e o prazo para contrarrazões findou em **06/07/2022**, é incontroverso que o presente recurso é tempestivo, sendo hoje o último dia para sua interposição.

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA FORTE SOLUÇÕES LTDA

- **DA ALEGAÇÃO QUANTO A APRESENTAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS ITENS 14 E 20.**

Concernente à assertiva sobre a apresentação da exequibilidade dos itens 14 e 20.

A recorrente alega no item 14 que o papel apresentado pela recorrida é de qualidade inferior, porém ao analisar a composição do papel apresentado, observamos que em nada se difere, a análise feita é tão somente sobre a produção da impressão, uma vez que o papel sulfite é utilizado em escala menor, e o offset é utilizado em impressoras gráficas.

Tendo por base o anexo apresentado pela recorrente, buscamos no mesmo site informações que afirmam que **o papel sulfite é um exemplo de papel offset.** Segue anexo.

Por esse motivo não há o que se falar em qualidade, uma vez que ambos possuem basicamente as mesmas especificações.

Quanto ao que se alega no item 20, a nota fiscal correspondente se encontra apresentada na documentação do item 29, primeiro item que fora exigida exequibilidade, onde constam várias notas, e por equívoco a nota referente a lona já havia sido apresentada. (Vide NF-e 000123554).

Observa-se que o valor da lona apresentado é superior ao valor da lona de outdoor, portanto para fins de exequibilidade, resta comprovada a capacidade da recorrida em fornecer o produto.

- **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO**

Estabelecidos no Edital os procedimentos e os critérios de julgamento da Habilitação, estes obrigam as empresas, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto. Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos



3º (caput), 41 (caput) e 45 (caput), todos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ao estabelecerem que:

"Art. 30 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 45 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. ".(Grifos nossos).

Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles teve a oportunidade de afirmar:

"A vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação. e. como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração."

(Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação, Hely Lopes Meirelles, editora Malheiros, 20- edição, pág. 249 e 250). (Grifos nossos).

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento.

Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); **SE DEIXAREM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO**



EXIGIDA SERÁ CONSIDERADO INABILITADO e receberá de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta será desclassificado (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.”.

O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA. POR ELE, EVITA-SE A ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ALÉM DE DAR A CERTEZA AOS INTERESSADOS DO QUE PRETENDE A ADMINISTRAÇÃO. E SE EVITA, FINALMENTE, QUALQUER BRECHA QUE PROVOQUE VIOLAÇÃO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA, À IMPESSOALIDADE E À PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.

*Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que **oportunamente**, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.*

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação



durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.”. [grifos acrescidos]

No mesmo sentido, ensinam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

“A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada.”.

Logo em seguida, a Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital de licitação por motivo de ilegalidade.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Demais disso, as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos, são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

Ante a farta fundamentação exposta, é a presente para requerer a TOTAL IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se sejam recebidas as presentes Contrarrazões de recurso, e, requer seja julgado e desprovido o Recurso Interposto pela licitante FORTE SOLUÇÕES LTDA, julgando totalmente improcedente as razões recursais, e dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como INDEFERIDO O RECURSO DA EMPRESA RECORRENTE, mantendo intacta a decisão que declarou habilitada a empresa T. S. DOS SANTOS CIA LTDA.

Em não sendo recebidos e/ou reconhecidos os pedidos insertos acima, requer seja a presente contrarrazão encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, no interregno e



formas legais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de julho de 2022.

T S DOS
SANTOS E CIA
LTDA:0931524
2000149

Digitally signed by T S
DOS SANTOS E CIA
LTDA:09315242000149
Date: 2022.07.06
21:47:29 -03'00'

T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ 09.315.242/0001-49

RICARDO XAVIER LOPES

CPF 997.887.561-15

TANIA SOARES DOS SANTOS XAVIER

CPF 865.493.161-20

Blog você está aqui: [Home](#) / [Blog](#) / [Uncategorized](#) / Entenda quais são as características do papel para impressão offset!...

Entenda quais são as características do papel para impressão offset!

março 15, 2020 / em [Uncategorized](#) / por [pedro](#)

Uma das principais variáveis e que tem bastante influência na qualidade final dos impressos é a propriedade do papel.

Por isso, essa é uma das questões que também mais geram dúvidas, principalmente para os iniciantes na área.

O profissional pode até colocar sua criatividade, personalidade e conhecimento em prática.



No entanto, sem a escolha correta do papel, pode-se prejudicar o desempenho de seus elementos e perder o diferencial do produto.

Neste artigo iremos falar sobre um dos papéis mais utilizado, assim como quais são as suas características para impressão – O papel Offset.

Produtos

Adesivos

Cartão Duplex –
Linha Klabin

Cartão Triplex

Kraft Liner Bobinas
Comerciais

Kraft Liner Folhas

Kraft Liso / Natural
Folhas

Kraft Liso E/Semi
Kraft Folhas

Kraft Monolúcido
Bobinas Comerciais

Kraft Monolúcido
Folhas

Offset

Papel Couchê

Loja Virtual



Para facilitar a sua leitura, o artigo foi dividido da seguinte forma:

- *O que é o papel offset*
- *Como é feita a impressão offset*
- *Quais são os equipamentos para impressão offset*
- *Conclusão*

O que é o papel offset

Fabricado com uma polpa química, o papel offset possui propriedade macroporosas e, por causa dessa característica, ele apresenta a capacidade de absorver uma significativa quantidade de tinta.

Por este motivo, dentro do setor editorial, o papel offset normalmente é utilizado em impressos a uma cor.

O papel offset é, em sua maioria das vezes, utilizado para a impressão de materiais, tais como revistas, livros, folhetos, cartazes, selos, capas de CDs, DVDs, livros, entre outros.

Este tipo de papel, possui uma boa parte comercializado em folhas, assim como também é encontrado disponível em bobinas.

Um exemplo de offset que você com certeza conhece é o papel sulfite.

WhatsApp 

são offset

A impressão offset é realizada por meio de um processo indireto, neste caso, quando a tinta passa por um cilindro intermediário antes que chegue ao papel.

Mesmo que a impressão offset possa admitir quase que todos os tipos de papéis, o indicado é se utilize o papel offset, pois ele possui certas semelhanças com o papel sulfite e conta com características adequadas para esse fim, tais como superfície mais durável e uma maior resistência contra possíveis deformações.

O papel tem grande importância na realização da impressão offset, podendo assim ter diferentes gramaturas, texturas e formatos.

Neste caso, para a impressão offset, quanto mais lisa for a superfície do papel utilizado, maior será a nitidez apresentada após o processo de impressão.



Por exemplo, na impressão offset, o recomendado é uma cor branca, pois as tintas offset podem apresentar transparências e o processo, por sua vez, pode denotar variação de tons.

O processo de impressão offset, geralmente é realizado seguindo a gravação da matriz, em seguida temos a montagem e, por fim, a impressão.

Quais são os equipamentos para impressão offset

Hoje temos diferentes tipos de equipamentos para realizar a impressão offset.

Porém, as impressoras consideradas mais comuns nesse processo são as impressoras offset planas, pois estas possuem a capacidade de imprimir folha a folha e são bastante usadas na área da impressão comercial.

Temos também as impressoras offset rotativas, que possuem a capacidade de imprimirem a partir de bobinas de papel e, por causa da sua configuração, contam com a possibilidade de imprimirem em velocidades mais elevadas.

Algo que também precisa ser destacado é que as impressoras offset podem ser rotativas (rolos de papel), que otimizam a impressão e produzem materiais em maior quantidade, ou alimentadas por folhas individuais.

Além disso, a impressão pode ser feita em diferentes suportes e

WhatsApp 

Hoje temos uma opção mais viável que dispensa o uso do fotolito, o CTP (Computer-to-Plate) que cria a chapa de impressão direto do arquivo eletrônico.

Algo que possibilita melhor resolução e reduz a contaminação do material por fatores ambientais.

Muito bem, agora você já conhece como é o processo de impressão offset.

Porém, talvez você ainda não sabia que existem inúmeras técnicas disponíveis no mercado gráfico e, cada uma, com características



cores e custo.

Processo de impressão: O que precisa ser considerado?

A primeira coisa que você precisa fazer é definir o próprio processo a ser utilizado.

Isso porque durante o planejamento e produção do material o designer deve estabelecer, com o cliente, a técnica que atenderá o prazo e o orçamento disponível.

Neste caso, para definir o método de impressão, o recomendado é que você conheça as principais diferenças entre os dois tipos mais utilizados: o digital e o offset.

Neste artigo abordarmos as principais diferenças entre as impressões offset e as impressões digitais. [Clique aqui e saiba mais!](https://onpaper.com.br/2020/03/07/impressao-digital-x-impressao-offset-entenda-as-principais-diferencas/) [\[https://onpaper.com.br/2020/03/07/impressao-digital-x-impressao-offset-entenda-as-principais-diferencas/\]](https://onpaper.com.br/2020/03/07/impressao-digital-x-impressao-offset-entenda-as-principais-diferencas/)

Entenda quais são as principais opções

Você deve entender que, cada tipo de impressão possui suas características peculiares o que vai depender da ação de marketing que você escolheu.

Neste caso, o importante é avaliar qual método será mais eficaz para sua campanha.



...rá optar pelo processo mais vantajoso.

Por exemplo, o offset é indicado para quem deseja imprimir grandes tiragens e possui prazo maior para receber os impressos.

Mas para quem tem um prazo mais apertado e precisa imprimir uma tiragem pequena, o melhor é recorrer a impressão digital.

Conclusão

Neste artigo você entendeu quais são as características do papel para impressão offset e também como é feita a impressão em offset.

E como você pode perceber, o papel offset é um papel que, dependendo do uso, apresenta um baixo custo e uma boa durabilidade.

Envie-nos uma mensagem



para o seu bolso.

Lembre-se também de sempre verificar a possibilidade de aplicação do papel escolhido, pois há restrição de acordo com o método de impressão.

E mesmo na impressão offset, sistema que aceita praticamente todos os papéis, pode haver divergências e uma qualidade diferente da esperada.

E aí? O que achou do artigo? Aproveite, curta e compartilhe a sua opinião conosco!

Dúvidas, críticas ou elogios deixem nos comentários.

Até a próxima!

Share this entry

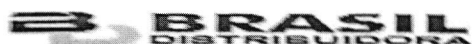


Loja Virtual

WhatsApp



s a ONPAPER 2022



DAV Orçamento - N.º 0000001943

S L PEREIRA MULTIPLOS SERVIÇOS

BRASIL DISTRIBUIDORA

11.008.407/0001-81

(99) 3072-9177

RUA BAHIA N483 ENTRONCAMENTO

IMPERATRIZ-MA



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

0291 - T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA	Fantasia:	PONTO COMUNICACAO
INSC:	CPF/CNPJ:	09.315.242/0001-49
END:	IE/RG:	15-269012-3
UF:	Fone/Fax:	(94) 9114-3024 /
	Celular:	(94) 9117-0792
Ref:	Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO
Inscre:	CEP:	68537-000

Tipo Retirada:

8102 - VENDA MERCADORIA FORA UF - SAÍDA					N. do Documento Fiscal:			
Código	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total	T. Desc.	V. Desc. %
0002	PAPEL RECICLADO 90G 50X70	SUZANO	PA	1,00	280,000	280,00	280,00	0,00
0041	F CARO CANARIO 180G 50X70 FDR 100FLS	FEDRIGONI	PA	1,00	85,000	85,00	85,00	0,00
TOTAL:								

nº 2 TL Itens: 2

RECEBEMOS DE TRM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 30 SÉRIE 1

TRM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA RUA CASTANHEIRA, nº 21 CENTRO - CANAA DOS CARAJAS - PA Fone 94981066897 - CEP 68537000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 30 SÉRIE 1 PÁGINA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 1522 0443 9169 4100 0182 5500 1000 0000 3015 1993 9520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220014185900
INSCRIÇÃO ESTADUAL 157956067	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 43.916.941/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL T. S. DOS SANTOS		09.315.242/0001-49	14/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVE WEYNE CAVALCANTE QUADRA4 LOTE1 Nº 01	CENTRO	68537000	14/04/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CANAA DOS CARAJAS	PA	152690123	14:13:57

PAGAMENTO À PRAZO (Num.: 30 / V. Orig.: 3196,00 / V. Liq.: 3196,00)					
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14/05/2022	1598,00	002	13/06/2022	1598,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.206,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	3.196,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP	0- Por conta do emitente				22.980.155/0003-36
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R.D.R. MOACYR ANTONIO DE MORAES	GUARULHOS	SP	336688593110		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. IPI
605	LONA SOLAR BETINA AMARELO 3,00 MT	39219019	0102	5102	MT	3,0000	55,0000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	QUÍMICO SOLVENTE DE LIMPEZA SOL-JET 1L	38144090	0102	5102	UN	1,0000	80,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788	ESTILETE LARGO 56MM PROF. SINALIZ. EXT. AK	82119259	0102	5102	UN	1,0000	40,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA (PAC. 10 LÂMINAS)	82119109	0102	5102	UN	1,0000	5,0000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO (PAC. 10 LÂMINAS)	82119400	0102	5102	UN	1,0000	3,0000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	COLA INSTANTÂNEA TEK BOND - 790/500	35061019	0102	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11215	COLA INSTANTÂNEO TEK BOND - 790/100G	35061019	0102	5102	UN	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	CHAPA DE PS 2X1000X3000 MM	39203000	0102	5102	UN	5,0000	90,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436	PAPEL COUCHE 300G 100FL	48064000	0102	5102	UN	1,0000	280,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	CORDÃO DE BANNER BRANCO 5/1 (FINO)	58063200	0102	5102	UN	1,0000	55,0000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	ESTILETE ESTREITO AMARELO	82119390	0102	5102	UN	1,0000	12,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	PONTEIRA 5/8 BRANCA	39174009	0102	5102	PT	1,0000	22,0000	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	BASTONETE 5/8X1,05 MT	44071100	0102	5102	KT	1,0000	70,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	ADESIVO RECORTE IMPRIMAX AZUL MARINHO 1 MT	39199020	0102	5102	MT	1,0000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	PAPEL COUCHE 300G 100FL	48064000	0102	5102	UN	1,0000	280,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	CHAPA DE PS 3X1000X3000 MM	39203000	0102	5102	UN	1,0000	135,0000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	CHAPA DE PS 2X1000X3000 MM	39203000	0102	5102	UN	3,0000	90,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	ILHOS/KIT COM 500 UNIDADES	83681000	0102	5102	UN	1,0000	65,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	ADESIVO RECORTE IMPRIMAX AZUL MARINHO 1 MT	39199020	0102	5102	MT	4,0000	18,0000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	ADESIVO ENV. ALLTAK ULTRA BLACK PLANO 0,16X1,22X50 MT	39199020	0102	5102	UN	3,0000	37,0000	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	QUÍMICO ALCOOL ISOPROPILICO 1 LT	29051220	0102	5102	LT	1,0000	38,0000	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	ESTOPA EXTRA 150GM	53013000	0102	5102	UN	1,0000	5,0000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	TINTA SPRAY USUGERAL BRANCO REILHO 350ML - TEK BOND	32082019	0102	5102	UN	2,0000	20,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	COLA INSTANTÂNEA TEK BOND - 790/500	35061019	0102	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11248	CHAPA ACRILICO BRANCO DE 2X1000X2000 MM	39203100	0102	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	PONTEIRA 5/8 BRANCA	39174009	0102	5102	PT	1,0000	22,0000	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	BASTONETE 5/8X1,20 MT	44071100	0102	5102	KT	1,0000	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	ADESIVO RECORTE IMPRIMAX AZUL MARINHO 1 MT	39199020	0102	5102	MT	3,0000	18,0000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	ADESIVO RECORTE FLEXVINIL VERMELHO FERRARI 1,00X50 MT	29204390	0102	5102	MT	1,0000	12,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Plano pag: APRAZO 30 DIAS Usuário: ERP NORTESSYS: RODRIGO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
		AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE S/N VILA MARIA QD10 LT07 E 08 APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74919420 Fone: (62)3878-0800		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 N° 000124814 SÉRIE 9 FL 1 / 2	
CHAVE DE ACESSO 5222 0505 2016 0100 0186 5500 9000 1248 1410 6490 3287				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152225108468024 10/05/2022 16:10:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103537040		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF/CNPJ 05.201.601/0001-86	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL T S DOS SANTOS E CIA LTDA ME				CNPJ / CPF / IDestr. 09.315.242/0001-49	
ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE I				DATA DA EMISSÃO 10/05/2022 16:09	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO LOTEAMENTO MONTES BELO		COMPLEMENTO QUADRA4 LOTE 2 TERREO1			
MUNICÍPIO CANA DOS CARAJAS		FONE / FAX (94)3358-1935	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152690123	CEP 68537000
DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA 10/05/2022 16:10:11					

FATURA		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
NÚMERO 124814-9		6.787,00		0,00		6.787,00	

DUPLICATAS							
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.
001	07/06/22	1.357,40	002	21/06/22	1.357,40	003	05/07/22
005	02/08/22	1.357,40					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BC ICMS	VALOR ICMS	ICMS DESONERADO	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.787,00	425,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.787,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,94	483,44	6.787,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA (GO)			FRETE POR CONTA 1-Contrat. por conta do Destinatário		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF GO
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N			MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		CNPJ / CPF 05.201.601/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103537040	

VOLUMES							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	volumes					216,600	211,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VS3000/106	VINIL VS QUALI BRANCO BRILHO 0,08 120G - 1,06M	39199020	200	6102	M	100,0000	9,01	901,00	901,00	36,04	0,00	4,00	0,00
G5RB1719	REF. G5RB1722 - MASCARA TRANSF. AVERY TRANSPARENTE - 1,00M (G5RB1722)	39199020	000	6102	M	50,0000	11,99	599,50	599,50	71,94	0,00	12,00	0,00
VSQF280/320	LONA VS QUALI 280G FL - 200X300 18X12 BRILHO - 3,20M	39219019	200	6102	M	100,0000	28,77	2.877,00	2.877,00	115,08	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Base de calculo de PIS e COFINS reduzida pela exclusão do ICMS de sua base, conforme acao n 1001539-08.2017.4.01.3400 - 16 VF do DF, transitada em julgada na data de16/06/2020. Vendedor: 983922827 - GELIENE COSTA SILVA - AUT TANIA / BOLETO FAVOR MANDAR PELA TRANS RODOVAL Titulos: 80-E124814-01, 80-E124814-02, 80-E124814-03, 80-E124814-04, 80-E124814-05										RESERVADO AO FISCO			

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 10/05/22 16:10:14

FALTA = ~~100000~~
 1 LONAS 320X440
 1 LONA 250X440 →
 1 LONA 220X440 →
 1 " 1,80X440 →

Lucas

3,20

RECEBEMOS DE MARTINS E CESTARO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.005.195 SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

Identificação do Emitente MARTINS E CESTARO LTDA AV. ANTONIO MAIA, 1700 CENTRO CEP 68500-005 MARABA - PA Telefone: (94) 3321-1945	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA ☐ 1 - SAÍDA ☒ Nº000.005.195 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 1522 0502 7489 0800 0103 5500 1000 0051 9514 2976 1233 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220019749847 23/05/2022 17:15:04
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produtos		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.748.908/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152014217			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPE/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP		09.315.242/0001-49	23/05/2022
ENDEREÇO AV. WEYNE CAVALCANTE, 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO LOTEAMENTO MO	CEP 68537-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/05/2022
MUNICÍPIO Canaa dos Carajas	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152690123	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:15

FATURA					
001 22/06/22 843,75 002 22/07/22 843,75 003 21/08/22 843,75 004 20/09/22 843,75					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	3.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	3.375,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6567	CHAPA ACRILICO 5MM TRANSPARENTE CRISTAL	39204310	0102	5102	UN	5	750,00	3.750,00	375,00	0,00	0,00		0	

Carga Tributária: R\$ 1151,89
Fonte da Carga Tributária: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" Vendedor: DIOGO VIANA LIRA Sequencia: 144683	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

**TRM DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS GRAFICOS
LTDA**

RUA CASTANHEIRA, nº 21
CENTRO - CANAÃ DOS CARAJAS - PA
Fone 94981066897 - CEP 68537000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 30
SÉRIE 1
PÁGINA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
1522 0443 9169 4100 0182 5500 1000 0000 3015 1993 9520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
157956067

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
43.916.941/0001-82

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220014185900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
78	ADESIVO RECORTE IMPRIMAX AMARELO GIRASSOL 1 MT	39199020	0102	5102	MT	1,0000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	CHAPA DE PS 2X1800X2000 MM	39203000	0102	5102	UN	3,0000	90,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11215	COLA INSTANTANEO TEK BOND - 793/100G	35061010	0102	5102	UN	1,0000	38,0000	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	ESPATULA FELTRO	56022100	0102	5102	UN	1,0000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	ESPATULA DE SILICONE	39269090	0102	5102	UN	1,0000	7,0000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	COLA INSTANTANEA TEK BOND - 793/50G	35061010	0102	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	COLA INSTANTANEA TEK BOND - 793/50G	35061010	0102	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOS DE S L PEREIRA MULTIPLOS SERVICOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.925,00	NF-e Nº: 000.003.241 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO T. S. DOS SANTOS e CIA LTDA	

S L PEREIRA MULTIPLOS SERVICOS RUA BAHIA N483, 483 ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ MA TEL/FAX: 9930729177 CEP: 65913443		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.241 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0511 0084 0700 0181 5500 1000 0032 4110 0000 0013 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220013117381 - 13/05/2022 14:20:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126236127	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 11.008.407/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL T. S. DOS SANTOS e CIA LTDA		CNPJ/CPF 09.315.242/0001-49	DATA DA EMISSÃO 13/05/2022
ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO LOTEAMENTO MONTES B	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/05/2022
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	FONE/FAX (94) 9114-3024	UF PA	CEP 68537-000
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 152690123	HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA								
Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	13/05/2022	520,00	002	13/06/2022	1.801,67	003	13/07/2022	1.801,67
004	12/08/2022	1.801,66						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,39	5.925,00

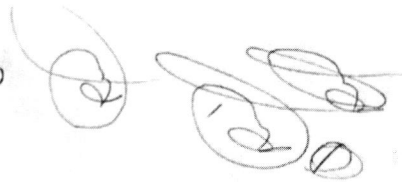
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍC
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0769	LONA ARIEX 440G BRANCO BRILHO F. PRETO 1,60M	39219019	0 102	6102	RL	5,0000	1.185,00	5.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,39

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: LUCAS ALVES - VENDA(S): 12182 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=5.925,00 Trib. aprox. R\$ 466,89 Federal e 1.066,50 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS - CLIENTE: (891) PONTO COMUM ICAÇÃO VISUAL - [PIX"VEI2182" 13/05/2022 R\$ 520,00] [BOL"VEI2182-1/3" 13/06/2022 R\$ 1.801,67] [BOL"VEI2182-2/3" 13/07/2022 R\$ 1.801,67] [BOL"VEI2182-3/3" 12/08/2022 R\$ 1.801,66]	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



SERILON BRASIL LTDA -
AVENIDA JOAO PAULO II, 1441 - MARCO
BELEM | CEP: 66095494
CNPJ: 041430080029-69
Telefone: 40090877



Cotação de Vendas

Cotações: Rascunho

Criado Em: 05/04/2022 Impresso Em: 05/04/2022

Vendedor: Amanda Cristina Tomaz da Silva 000004691

Dados do Cliente

Cliente: 011534 - T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 093152420001-49

Insc: 152690123

Endereço: SUCUPIRA, SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANAA DOS CARAJAS

CEP: 68537000

UF: PA

Dados da Cotação

Código	Descrição	Corte	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Icms	Valor Total
014024	REVEST VINIL PERFURADO UV 1,06X50M		M	50	23,53	0,00	1.176,50
014025	REVEST VINIL PERFURADO UV 1,37X50M		M	50	30,41	0,00	1.520,50
015211	REVEST VINIL TRANSP DES30 &S& 0,08MM 120G 1,52X50M		M	50	20,73	0,00	1.036,50
014173	FILME REFLET RID3000 BRANCO 3 ANOS 1,24X45,70M (PVC)		M	45,7	61,87	0,00	2.827,46
013608	PELICULA DISCOVERY GLOSSY 3,20X50M		M	50	49,98	0,00	2.499,00
014985	REVEST VINIL BRANCO BRILHO COLA CINZA DP100 GTS 1,06X50M		M	50	14,31	0,00	715,50
014986	REVEST VINIL BRANCO BRILHO COLA CINZA DP100 GTS 1,27X50M		M	100	17,14	0,00	1.714,00
014987	REVEST VINIL BRANCO BRILHO COLA CINZA DP100 GTS 1,52X50M		M	50	20,52	0,00	1.026,00

Total 12.515,46
Valor do Frete 0,00
Valor Total 12.515,46
Total Peso Bruto 239,151

Transportadora: SERILON BRASIL LTDA - BELEM | BELEM

Tipo de Frete: CIF

Condição de Pgto: BOLETO 28/42/56/70/84 DIAS

Método de Pgto: BOLETO SAFRA CENTRALIZADO

Validade da Cotação: 2 dias

Observação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SRP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Encerrado o prazo de apresentação de recurso administrativo e contrarrazões, a Equipe de Pregão procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **FORTE SOLUCOES LTDA** bem como Contrarrazões apresentadas pela licitante **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA**.

Relata-se que as peças foram apresentadas por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, sendo aferida a plena tempestividade das peças acostadas.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE FORTE SOLUCOES LTDA.

A licitante insurge em face da habilitação/classificação das licitantes **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA** e **A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI EPP**, argumentando, em apertada síntese, que a licitante TS dos Santos teria apresentado documentos que não comprovariam a exequibilidade dos preços ofertados junto aos itens 14 e 20, pois as notas fiscais apresentadas seriam incompatíveis com os itens. Acerca da Licitante A SINALIZE, a recorrente argumenta que a mesma teria apresentado marca que à identificava em sua proposta, razão pela qual deveria ser desclassificada no certame.

Pautada em tais argumentos, solicita a desclassificação das licitantes recorridas.

Este é o breve relato!



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

2 – DOS FATOS NARRADOS PELA CONTRARRAZOANTE T.S. DOS SANTOS CIA LTDA.

A licitante, ora contrarrazoante, insurge em face do recurso administrativo apresentado no certame, argumentando, em apertada síntese que teria comprovado a exequibilidade do preço ofertado junto ao item 14, onde faria referência à papel offset, que, conforme nota em anexo, seria um exemplo de papel sulfite.

Em relação ao item 20, a licitante argumenta que a nota fiscal correspondente à prova de exequibilidade encontra-se juntada ao item 29, item que fora objeto de prova de exequibilidade primariamente, onde comprovaria o preço da lona de qualidade superior à exigida no Edital.

Pautada em tais argumentos, solicita o indeferimento do pleito recursal apresentado em seu desfavor.

Este é o breve relato!

3 - DO MÉRITO.

3.1 Dos argumentos em face da classificação da licitante A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI EPP

Diante dos argumentos apresentados pela recorrente, vislumbra-se a necessidade do estudo do item 6.3, c) do Edital, *in verbis*:

- c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

Diante do exposto, verifica-se que tal cláusula se refere à fase de aceitação das propostas, de modo que, caso a descrição informada leve a Equipe de Pregão à identificar a proponente, a mesma seria desclassificada de ofício. Entretanto, na fase de aceitação, não fora identificado elementos suficientes para identificação da empresa recorrida, razão pela qual a mesma fora aceita no certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

Desta feita, vez que a licitante participou da fase de lances e ofertou preços mais vantajosos para Administração Pública, a aplicação do formalismo exacerbado ensejaria em prejuízo aos cofres públicos, indo em contramão para com os princípios basilares do direito administrativo.

Nesta senda a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uníssona:

É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. (Acórdão 3278/2011-Plenário)

Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3340/2015-Plenário)

Destarte, não se verifica qualquer razoabilidade no pleito recursal, não merecendo prosperar os argumentos apresentados.

3.1 Dos argumentos em face da classificação da licitante T.S. DOS SANTOS CIA LTDA.

Acerca da possível inexecutabilidade apontada pela recorrente, a mesma traz como único argumento de que a licitante teria apresentado notas fiscais de impressão em papel diferente do exigido, bem como teria apresentado nota fiscal de lona amarela, quando, à seu ver, dever-se-ia utilizar lona na cor branca, bem como também deveria considerar o valor do solvente utilizado.

Entretanto, não se vislumbra qualquer fundamento em tal argumento, que não traz qualquer lógica, frisando ainda que o preço ofertado pela recorrente ficou aproximado ao da licitante recorrida, afastando qualquer tese de inexecutabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

A licitante recorrida, apresentou os documentos exigidos para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços, frisando que papel sulfite e offset são plenamente similares, bem como a cor da lona é irrelevante para com a prova exigida.

Cumpre ainda informar que não cabe à presente Equipe de Pregão fazer análises subjetivas, devendo pautar-se pelo julgamento objetivo e pela vinculação do Edital, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas. E que, somente assim, tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição, mas uma vez se repete, não há excesso de formalismo, nem obstrução ao caráter competitivo do certame.

Desta feita, não se vislumbra qualquer procedência na tese arguida pela licitante recorrente, não merecendo prosperar o mérito recursal.

4- DA CONCLUSÃO.

Diante do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **FORTE SOLUCOES LTDA** bem como Contrarrazões apresentadas pela licitante **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante **FORTE SOLUCOES LTDA**, mantendo a decisão que habilitou e classificou as licitantes recorridas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

b) POR FIM, essa é a Análise Técnica que submetemos a Autoridade Superior competente para análise e deliberação.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de julho de 2022.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
EQUIPE DE PREGÃO
DECRETO Nº 1.262/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **FORTE SOLUCOES LTDA** e **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela licitante **T.S. DOS SANTOS CIA LTDA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tenho por bem em declarar como **VÁLIDAS e TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO e CONTRARRAZÕES**.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante **FORTE SOLUCOES LTDA**, mantendo a decisão que habilitou e classificou as licitantes recorridas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 DE JULHO DE 2022.

ROSELMA DA SILVA
FEITOSA
MILANI:78114047291

Assinado de forma digital por
ROSELMA DA SILVA FEITOSA
MILANI:78114047291
Dados: 2022.07.07 11:55:06
-03'00'

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO